



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/ENAJUM - ADMINISTRATIVO

MAPA DE RISCOS - ANÁLISE - 14.133 Nº 3793932

MAPA DE RISCOS

Fase Preparatória											
	Risco ¹			Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	P*	I*	NR (PxI) **	Classificação	Resposta	Responsável ⁷
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	- Falta de definição dos papéis dos agentes da contratação; - Falta de controle/monitoramento dos prazos do calendário de licitações e de vigência dos contratos.	Início intempestivo da oficialização da demanda	- Atraso na entrega do serviço, obra ou produto; - Comprometimento do regular andamento dos outros processos; - Acúmulo de trabalho o final do exercício financeiro; - Represamento de contratações; - Aumento da incidência de erros na contratação.	- Desenho de fluxo de trabalho interno adequado à realidade do órgão/entidade; - Capacitação anual dos agentes públicos alocados nas áreas demandantes de compras e contratações; - Capacitação prévia envolvendo os agentes do setor demandante (área do negócio); - Painéis de Gestão, reuniões periódicas com os gestores/demandantes. - Calendário de Licitações.	- Verificação das alternativas legais para fins de viabilização da regularidade da contratação; - Reuniões extraordinárias com os gestores.	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Equipe de planejamento
2	- Ausência de cultura de planejamento das contratações; - Resistência por parte dos envolvidos no processo de contratação para elaboração do ETP; - Equipe envolvida na elaboração do ETP sem conhecimento adequado de planejamento e do objeto a ser contratado.	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes	-Diminuição da competição do certame licitatório; - Especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; - Aumento indevido do valor da contratação; -Atraso na contratação em função do retrabalho; - Alteração contratual.	- Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do ETP visando manter a segregação de função e instâncias de revisão na elaboração do estudo; - Capacitação dos servidores em relação ao tema Planejamento das Contratações; - Capacitação continuada das equipes de contratação;	- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP.	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Equipe de planejamento

Fase de Seleção do Fornecedor

Risco ¹			Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	P*	I*	NR (PxI) **	Classificação	Resposta	Responsável ⁷	
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	- Má-fé do fornecedor - Erro dos agentes públicos responsáveis pela análise dos documentos de habilitação; - Falta de capacitação do servidor responsável; - Inconsistência do banco de dados (SICAF) para consulta de irregularidades.	Habilitação de licitante que não atende às exigências legais	- Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; - Possíveis questionamentos de órgãos de controle externo; - Contratação de empresa irregular; - Inexecução contratual total e ou parcial.	- Análise comparativa entre o edital e os documentos apresentados pela empresa; - Solicitação de apoio à área técnica, sempre que necessário; - Realização de diligências necessárias para confirmação dos documentos de habilitação apresentados; - Parecer da ASLIC.	- Aplicação de sanção aos licitantes que pratiquem infração administrativa e apuração de responsabilização civil e criminal.	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Equipe de planejamento
2	- Especificação técnica restritiva; - Falha no planejamento da contratação; - Direcionamento de marca do objeto da contratação.	Licitantes que não atendem às exigências do edital	- Retrabalho da equipe de planejamento; - Atraso no atendimento da demanda; - Necessidade de realização de nova licitação; - Desperdício de recurso público.	- Não especificação de marca nos editais e TR.	- Alteração/correção do Edital/TR.	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Equipe de planejamento
3	- Agente ou Comissão de Contratação sem conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado; - Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes; - Má-fé dos licitantes/contratados.	Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no TR	- Necessidade de realização de nova contratação; - Desperdício de recurso público; - Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço relacionado à contratação.	- Treinamento de servidores sobre o tema;	- Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no TR.	2	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Equipe de planejamento

Fase de Gestão de Contrato											
Risco ¹			Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	P*	I*	NR (PxI) **	Classificação	Resposta	Responsável ⁷	
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	- Ambiguidade das cláusulas contratuais; - Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; - Ausência de conferência da qualidade e quantidade	Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues	- Paralisação da execução contratual; - Pagamento por serviços ou produtos com qualidade e quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração	- Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; - Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato; - Atribuição de responsabilidade	- Orientação ao Fiscal e/ou Gestor do contrato quanto da necessidade de comunicar à autoridade competente caso haja alguma divergência levantada pela empresa contratada, ou falta de	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto	() Tratar (XX) Monitorar	Fiscal/Gestor de contratos

	<p>dos produtos recebidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade; - Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição; - Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica; - Ausência de incentivo para captar e reter servidor na função de fiscalização; - Integração insuficiente da equipe de fiscalização (serviço continuado); - Conflito de interesse dos servidores designados como fiscais e/ou gestores do contrato. 	<p>Pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atraso no cronograma de compras; - Dispêndio de recursos financeiros com demandas frustradas. 	<p>pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comparação das características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação; - Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos. 	<p>condições operacionais para realizar a fiscalização do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade contratadas; - Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa. 				() Extremo			
2	<ul style="list-style-type: none"> - Incapacidade do fornecedor em manter as condições necessárias para manutenção da habilitação; - Vigências contratuais iniciais de longo prazo; - Critérios de habilitação superiores às exigências mínimas; 	<p>Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade ou inviabilidade da prestação do serviço relacionado à contratação; - Precarização da prestação do serviço; - Necessidade de contratação emergencial; - Necessidade de realização de nova licitação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Previsão nos editais e contratos das seguintes cláusulas: - Obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - Cláusula de penalidade para o inadimplemento; - Cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exigência de cumprimento das condições de habilitação para permitir a continuidade da contratação; - Abertura de Processo Administrativo de Apuração, Penalização e Rescisão contratual do Fornecedor (PAAP). 	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Fiscal/Gestor de contratos
3	<ul style="list-style-type: none"> - Designação de fiscais sem as competências necessárias; - Volume de tarefas e encargos desproporcional à capacidade operacional da equipe de fiscalização; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização; - Ausência de uma Política de incentivo para as equipes de fiscalização; 	<p>Fiscalização inexistente ou inadequada</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não detecção de descumprimento de obrigações pela contratada; - Responsabilização solidária da Administração pelos encargos previdenciários e subsidiária pelos encargos trabalhistas; - Sobrecarga de trabalho das equipes de fiscalização; - Dificuldade de responsabilização da empresa contratada em caso de descumprimento contratual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; - Acompanhamento periódico das ações realizadas pelo fiscal (Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos); - Designação por equipes, sempre que possível, e a depender do porte e complexidade da contratação, de mais de um agente público para a fiscalização; - Solicitação de apoio do 	<ul style="list-style-type: none"> - Apuração da responsabilidade dos fiscais em caso de descumprimento legal; - Substituição dos fiscais do contrato. 	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Fiscal/Gestor de contratos

				assessoramento jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.							
4	- Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato; - Pouca efetividade da fiscalização.	Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato	- Insatisfação dos usuários; - Elevação de custos em eventual nova contratação; - Prejuízo para a imagem institucional; - Mão de obra inadequada do empregado da contratada; - Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação.	- Índice de medição de resultado; - Pesquisa de satisfação do usuário; - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização.	- Adequação do pagamento aos Índices de Medição de Resultados auferidos pelo contratante; - Nova contratação; - Retrabalho da equipe de contratação.	1	2	2	(X) Baixo () Médio () Alto () Extremo	() Tratar (X) Monitorar	Fiscal/Gestor de contratos

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([3547697](#)).

**O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
1-2	3-6	8-12	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.

De acordo.

MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA

Seção de Gestão Administrativa e Comunicação Social SEGAC/ENAJUM

Aprovo a presente Análise de Riscos para contratação da empresa para aquisição de tapetes para a ENAJUM, Gabinete da Presidência do Tribunal e da Ouvidoria..

MARCIO LOURENNE RAMOS

Secretário Executivo da ENAJUM, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA, ASSISTENTE I**, em 20/06/2024, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ENAJUM, em exercício**, em 20/06/2024, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3793932** e o código CRC **D6EB945D**.

3793932v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>Criado por [marcosaab](#), versão 3 por [marcosaab](#) em 18/06/2024 18:52:28.